

PREFEITURA DE
LAJINHA

Mensagem de encaminhamento nº ____/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa Câmara de Vereadores o anexo projeto de lei que dispõe sobre a alteração da lei orçamentária anual e dá outras providências.

Aguardando apreciação e votação positiva, peço regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária se necessário.

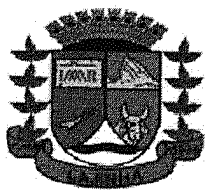
Lajinha/Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

Atenciosamente, JOAO ROSENDO
AMBROSIO DE
MEDEIROS:02894163614

Assinado de forma digital por JOAO
ROSENDO AMBROSIO DE
MEDEIROS:02894163614
Dados: 2024.10.17 13:29:39 -03'00'

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Damon de Souza Silva
Presidente da Câmara de Vereadores



PREFEITURA DE
LAJINHA

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

*Altera a Lei Orçamentária Anual e dá
outras providências.*

A Câmara de Vereadores aprova:

Art. 1º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.774/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Durante a execução orçamentária, ficam o Executivo e o Legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), da despesa fixada nesta Lei para todos os órgãos da administração, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, podendo incluir novas fontes de recursos em cada ação, bem como, elemento de despesa se necessário.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo o seus efeitos ao dia 1º de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

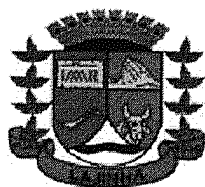
Lajinha/MG, 16 de outubro de 2024.

JOAO ROSENDO AMBROSIO
DE MEDEIROS:02894163614

Assinado de forma digital por JOAO
ROSENDO AMBROSIO DE
MEDEIROS:02894163614
Dados: 2024.10.17 13:30:13 -03'00'

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito de Lajinha/MG



PREFEITURA DE
LAJINHA
JUSTIFICATIVA

Lajinha-MG, 16 de outubro 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminho a essa egrégia Casa Legislativa o projeto de lei que altera a Lei Orçamentária Anual, para alterar o percentual limite de abertura de crédito suplementar no exercício financeiro vigente.

Como sabido, o orçamento anual é uma peça de planejamento financeiro, utilizada para estimar as receitas e despesas que serão executadas pelo Município durante o exercício financeiro.

Por se tratar de uma estimativa, baseada em previsões subjetivas, é extremamente comum o fato de que durante o ano, a abertura de créditos suplementares se faz necessária para conclusão do orçamento.

Em algumas vezes, a imprevisibilidade ganha contornos relevantes, tornando necessário seja majorado o limite para abertura de créditos suplementares, como no caso desse exercício financeiro que estamos por finalizar.

Por fim, vale dizer que a medida não é vedada pela legislação municipal e pela Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo projeto de lei.

Atenciosamente.

JOAO ROSENDO
AMBROSIO DE
MEDEIROS:02894163614

Assinado de forma digital por
JOAO ROSENDO AMBROSIO DE
MEDEIROS:02894163614
Dados: 2024.10.17 13:30:33 -03'00'

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito de Lajinha/MG